

DECRETO EXECUTIVO Nº 165, de 23 de agosto de 1996.

NOVA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se arquivada no Centro Rural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de agosto de 96

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 159, de 14 de novembro de 1995,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto dum crédito adicional suplementar no valor de 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) destinados a atender insuficiências de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.47.239.2.014 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.16.88.534.2.022 - MANTER ESTRADAS VICINAIS
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 8.000,00
01.10.58.328.2.019 - MANTER PRAÇAS E JARDINS E ARBORIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Rubrica:3.1.2.0.- Material de Consumo..... R\$ 800,00

Art.2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação
01.10.58.323.1.016 - ADQUIRIR IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO
Rubrica:4.2.1.0.- Aquisição de Imóveis....R\$ 18.800,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.